



AUTÓGRAFO DE LEI N° 612 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE
UM POSTO DE SAÚDE DE MARIA CÂNDIDA
DA CUNHA NA SEDE DA LOCALIDADE DE
FERROLANDIA EM NOSSO MUNICIPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome de um posto de Saúde com o nome de **MARIA CÂNDIDA DA CUNHA**, pelo reconhecimento dos seus relevantes trabalhos prestado a localidade de Ferrolândia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara municipal de Banabuiú, 25 de Novembro de 2016.


JEOVANE BEZERRA DUTRA
PRESIDENTE


URBANO FERREIRA CUNHA FILHO
1º SECRETÁRIO